

LEI ORDINÁRIA Nº 269

de 29 de outubro de 1969

FAÇO SABER QUE NÃO TENDO A CÂMARA MUNICIPAL, DEVOLVIDO PARA SANSÃO NO PRAZO PREVISTO, O ARTIGO, DIGO, ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06 DATADO DE 25 DE SETEMBRO DE 1.969, EU O PROMULGO COMO LEI NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 29 § III, DA LEI Nº 2.820 DE 1º DE MARÇO DE 1968 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS).

Art. 1º..

Ficam abertos créditos especiais dos valores e fins a seguir indicados:

PREFEITURA MUNICIPAL:

GABINETE DO PREFEITO:

3.12.0	Material de Consumo	
01	Material de expediente	NCr\$. 1.280,00
3.14.0	Encargos diversos.... Prop. Do Mun	NCr\$. 1.300,00
4.00,0	Despesa de Capital	
4.13.0	Material permanente	
01	Diversos	NCr\$. 1.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.00.0	<i>Despesa Correntes</i>	
3.10.0	<i>Despesa de Custeio</i>	
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>	
3.11.1	<i>Pessoal</i>	
02	<i>Funções gratificadas</i>	<i>NCr\$. 3.000,00</i>
3.12.0	<i>Material de consumo</i>	
01	<i>Expediente</i>	<i>NCr\$. 1.050,00</i>
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>	
01	<i>Despesas de pronto pagamento</i>	<i>NCr\$. 3.000,00</i>
4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>	
4.13.0	<i>Material permanente</i>	
01	<i>Mobiliário em Geral</i>	<i>NCr\$. 650,00</i>

SERVIÇO DE FAZENDA:**TESOURARIA CONTADORIA:**

3.00.0	<i>Despesa Correntes</i>	
3.10.0	<i>Despesa de Custeio</i>	
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>	
3.11.1	<i>Pessoal</i>	
02	<i>Funções gratificadas</i>	<i>NCr\$. 480,00</i>
3.12.0	<i>Material de consumo</i>	<i>NCr\$. 4.400,00</i>
01	<i>Expediente</i>	<i>NCr\$. 1.050,00</i>
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>	
01	<i>Despesas de pronto pagamento</i>	<i>NCr\$. 4.300,00</i>
3.20.0	<i>Transferências correntes</i>	
3.22.0	<i>Subvenções econômicas</i>	
01	<i>Auxílio ao IBAM</i>	<i>NCr\$. 110,00</i>

SETOR DE TRIBUTAÇÃO:

3.00.0	Despesa Correntes	
3.10.0	Despesa de Custeio	
3.11.0	Pessoal Civil	
3.11.1	Pessoal	
01	Vencimentos	NCr\$. 400,00

SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS**PÚBLICAS:**

3.00.0	Despesa Correntes	
3.10.0	Despesa de Custeio	
3.11.0	Pessoal Civil	
3.11.1	Pessoal	
02	Funções gratificadas	NCr\$. 3.350,00
03	Diárias	NCr\$. 5.200,00
3.12.0	Material de Consumo	
02	Combustível e lubrificantes	NCr\$. 21.000,00
03	Peças acessórios e reparos de veículos	NCr\$. 7.350,00
3.14.0	Encargos diversos	
01	Despesas de pronto pagamento	NCr\$. 7.000,00
4.00.00	Despesas de Capital	
4.11.0	Obras Públicas	
02	Início de Obras	NCr\$. 11.500,00

SERVIÇO DE SAÚDE:

3.00.0	Despesa Correntes	
3.10.0	Despesa de Custeio	
3.11.0	Pessoal Civil	
3.11.1	Pessoal	
01	Vencimentos	NCr\$. 1.300,00
02	Funções gratificadas	NCr\$. 3.800,00
3.14.0	Encargos Diversos	
01	Despesas de pronto pagamento	NCr\$. 1.050,00
4.00.0	Despesa de Capital	
4.12.0	Investimentos e Equipamentos Maq. Mot. Eq p.	NCr\$. 16.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.00.0	Despesa Correntes
3.10.0	Despesa de Custeio
3.14.0	Encargos Diversos

Seção .

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.00.0	Despesa Correntes	
3.10.0	Despesa de Custeio	
3.11.1	Pessoal Civil	
3.11.1	Pessoal	
02	Funções gratificadas	NCr\$. 450,00

SERVIÇO DE FAZENDA

TESOURARIA = CONTADORIA:

3.1.50.	Despesas de exercícios anteriores	NCr\$. 43.900,00
---------	-----------------------------------	------------------

Art. 2º..

Os créditos especiais a que se refere o artigo anterior são para ocorrer às despesas da presente Lei sendo indicada o excesso do produto de arrecadação.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, 29/10/69.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 269/1969 - 29 de outubro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em